



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 4202/2017

“Republica por Incorreção”

**“ALTERA O DECRETO 4200/2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ em
SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado por erro de digitação o artigo 3º onde diz: *“Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 4109/2017 e Decreto 4189/201, e as demais disposições em contrário”.*

Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 4109/2017 e Decreto 4189/2017, e as demais disposições em contrário”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 4109/2017, Decreto 4189/2017 e o Decreto 4200/2017, as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 24 de abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal